

## **EDITAL Nº 01/2018 - FCAT**

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 387/2017-PROPEG de 14/12/2017, publicado em 15/12/2017 e com base na Resolução UNESP nº 29/2015, alterada pela Resolução UNESP nº 81/2017, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) **PROFESSOR SUBSTITUTO**, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2018, em 12 (doze) horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, no conjunto de disciplinas: **MORFOLOGIA VEGETAL; MORFOLOGIA DE PLANTAS FORRAGEIRAS; FISILOGIA VEGETAL; FISILOGIA DE PLANTAS FORRAGEIRAS**, junto à Coordenadoria de Curso de Engenharia Agrônoma da Faculdade de Ciências Agrárias e Tecnológicas do Câmpus de Dracena.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades da Coordenadoria de Curso.

### **1. REMUNERAÇÃO**

**1.1.** O salário de Professor Substituto é de R\$ 1.283,91, correspondente à referência MS-2, em 12 horas semanais.

OBS: Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

### **2. INSCRIÇÕES**

**2.1.** As inscrições serão recebidas, em dias úteis, no período de **05/02/2018** à **09/02/2018**, no horário das 08h às 11h e das 14h às 17h, na Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos da Faculdade de Ciências Agrárias e Tecnológicas do Câmpus de Dracena, sito à Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros (SP-294), km 651 – Dracena/SP.

**2.2.** O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

**2.3.** Não serão recebidas inscrições por via postal ou internet.

### **3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**



**3.1.** Poderão inscrever-se graduados em curso superior que tenham, no mínimo, título de Mestre. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área do conhecimento à qual se integra a disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do concurso.

**3.1.1.** Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

**3.1.1.1.** Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;

**3.1.2.** Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

**3.1.3.** Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

**3.2.** O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá apresentar a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

**3.3.** Não registrar antecedentes criminais.

**3.4.** Estar com o CPF regularizado.

#### **4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO**

**4.1.** O candidato deverá apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Unidade, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos, cópias simples frente e verso:

**4.1.1.** cédula de identidade e no caso de candidato estrangeiro: cédula de identidade de estrangeiro com visto temporário e na falta desta, o passaporte;

**4.1.2.** comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

**4.1.3.** comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

**4.1.4.** comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Mestre ou cópia da ata de defesa, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação.

**4.2.** Os candidatos deverão apresentar comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 95,50, efetuado na Seção Técnica de Finanças.



**4.3.** Curriculum Lattes documentado das atividades realizadas, em 03 (três) vias, sendo uma delas devidamente documentada (inclusive com os históricos escolares - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

**4.4.** No caso de inscrição por procuração devem ser apresentados os documentos de mandato, de identidade do procurador e cópia simples daqueles relacionados nos itens 4.1. ao 4.3.

**4.5.** O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 4.1.2 e 4.1.3.

Obs.: O modelo de requerimento a ser preenchido e assinado pelo candidato para fins de inscrição estará disponível no endereço eletrônico: <http://www.dracena.unesp.br/#!/recursos-humanos/concursos/>.

## **5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007**

**5.1.** A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

**5.2.** A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

OBS: O candidato deverá apresentar os documentos originais bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas.

**5.3.** O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição.

**5.4.** O recebimento dos documentos comprobatórios será procedido pela Seção Técnica de Comunicações da Unidade, após verificação da autenticidade da documentação apresentada, serão encaminhados à

Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos - STDARH para análise.

**5.5.** O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 07/02/2018, a partir das 09 (nove) horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação.

## **6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES**

**6.1.** Será publicada, no Diário Oficial do Estado - DOE, Poder Executivo - Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

**6.2.** O candidato poderá requerer, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

## **7. PROVAS, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO**

**7.1.** O concurso constará de:

**7.1.1. Prova de títulos (peso 2)**

**7.1.2. Prova didática (peso 1)**

## **8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

### **8.1. Prova de Títulos:**

- Formação/Títulos - pontuação máxima 3,0;
- Atividades Científicas - pontuação máxima 2,0;
- Atividades Didáticas - pontuação máxima 4,0;
- Outras Atividades profissionais relevantes - pontuação máxima 1,0.

### **8.2. Prova Didática:**

- Plano de Aula - pontuação máxima 1,0;
- Apresentação e abordagem do tema - pontuação máxima 1,0;
- Adequação do conteúdo da aula ao tema - pontuação máxima 1,0;
- Desenvolvimento sequencial do tema em ordem lógica e clara - pontuação máxima 1,0;
- Exatidão e atualidade das informações - pontuação máxima 0,5;
- Capacidade de síntese e abrangência - pontuação máxima 0,5;
- Adequação e qualidade do material didático - pontuação máxima 1,0;
- Clareza/objetividade - pontuação máxima 1,0;
- Adequação da linguagem e correção gramatical - pontuação máxima 1,0;
- Ritmo da aula, fluência ao falar e dicção - pontuação máxima 1,0;
- Uso adequado do tempo disponível - pontuação máxima 1,0.

## **9. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**



**9.1.** Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

**9.2.** A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

**9.3.** Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- melhor média na Prova Didática;
- melhor pontuação na Prova de Títulos;
- mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos

## **10. CONTRATAÇÃO**

**10.1.** O candidato classificado em primeiro lugar será contratado, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar.

**10.2.** O contrato de trabalho estabelecido pelo período de até 10 (dez) meses não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1.** O resultado final do concurso público será publicado no DOE.

**11.2.** Caberá recurso à Congregação, sob os aspectos formal e legal, devendo ser protocolado na Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do resultado final do concurso. A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso interposto, a contar do prazo final para recurso.

**11.3.** O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

**11.4.** Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido ou não portar documento original oficial com foto.

**11.5.** A validade deste concurso será a partir da data de publicação no DOE da homologação até o final do ano letivo.

**11.6.** Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

**11.7.** É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no DOE, referente ao presente concurso.



**11.8.** O curriculum lattes documentado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirado, será descartado.

**11.9.** Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

**11.10.** A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

**11.11.** O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

**11.12.** O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

**11.13.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE.

## **PROGRAMA**

1. Introdução, níveis organizacionais e importância da Morfologia Vegetal.
2. A célula vegetal.
3. Noções e classificação sobre tecidos vegetais.
4. Morfo-fisiologia de espécies forrageiras.
5. Relações Hídricas e estomáticas.
6. Fisiologia da nutrição de plantas.
7. Fotossíntese.
8. Translocação orgânica.
9. Principais famílias de Angiospermas de interesse agrônômico.
10. A importância do florescimento para as espécies cultivadas.

## **BIBLIOGRAFIA**

ANDRADE, V. M. de M., DAMIÃO FILHO, C. F. Morfologia Vegetal. 1. ed. Jaboaticabal: Unesp - Funep, 1989. 259p.

APPEZZATO-DA-GLÓRIA, B., CARMELLO-GUERREIRO, S. M. (Editoras). Anatomia vegetal. Viçosa: UFV, 2003. 438p.

BARROSO, G. M., PEIXOTO, A. L., ICHASO, C. L. F., COSTA, C. G., GUIMARÃES, E. F. Sistemática de angiospermas do Brasil. V.1 e 2, Viçosa: UFV, Imprensa Universitária, 2002.

COLL, J. B. Fisiologia Vegetal, 1ª edição, São Paulo: PIRAMIDE, 2003.

FERRI, Mário Guimarães. Botânica: morfologia externa das plantas: (organografia) /Mário Guimarães Ferri. São Paulo : Nobel, 1983.



- FERRI, M.G. Fisiologia Vegetal 1. São Paulo: EPU, 1985. 362p.
- FERRI, M.G. Fisiologia Vegetal 2. São Paulo: EPU, 1985. 401p.
- GONÇALVES, Eduardo G.; LORENZI, Harri. Morfologia vegetal: organografia e dicionário ilustrado de morfologia das plantas vasculares. São Paulo: Instituto Plantarum de Estudos da Flora, 2007.
- JUDD, W.S.; CAMPBELL, C.S, KELLOGG, E. A. et al. Sistemática vegetal. Porto Alegre : Artmed, 2009. 612p.
- MALAVOLTA, E. Elementos de nutrição mineral de plantas. São Paulo: Agronômica Ceres, 1980.251p.
- SOUZA, V.C.; LORENZI, H. Botânica sistemática. Nova Odessa: Instituto Plantarum, 2012, 768p.
- TAIZ, L., ZEIGER, E. Plant Physiology. Redwood City, Califórnia, 2004. 559p.-Traduzido.

**ANA MARIA DE SOUZA QUEIROZ**

Diretora Técnica de Divisão  
Divisão Técnica Administrativa

*Publicado no DOE em 03/02/2018 – Caderno Executivo I – pág. 282/283.*

